



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**
Concelho de Leiria - Portugal
NIPC: 510839525

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mário Rodrigues', is located in the top right corner of the page.

**ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A EXTINTA
FREGUESIA DE BOA VISTA E O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA
BOAVISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2007**

Considerando o contrato de comodato celebrado entre a ex Junta de Freguesia de Boavista e o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista (GDRB), em 23 de fevereiro de 2007, que materializa a entrega, por empréstimo, de uma parcela de terreno devidamente identificada com o fim do GDRB aí instalar um campo de futebol / relvado sintético destinado a desenvolver a atividade desportiva;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º, ambas do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto;

Considerando que, nos termos da alínea v) do anexo I à citada lei compete à junta de freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**, com sede em Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 253, Santa Eufémia, 2420-362 LEIRIA, pessoa coletiva n.º 510 839 525, neste ato representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Mário Rodrigues;

E

O **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA BOAVISTA**, com sede em Rua Pedreira da Chã, zona desportiva da Boa Vista, 2420-472 LEIRIA, pessoa coletiva n.º 502 046 260, neste ato representada pelo seu presidente da Direção, Luis André Carreira Gameiro;

Decidem, livremente e de boa-fé, introduzir a presente Adenda ao Contrato de Comodato celebrado em 23 de fevereiro de 2007, nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira

Prazo de duração do contrato de comodato

O contrato de comodato passa a ter um prazo de duração de 25 anos (vinte e cinco anos), a contar da data da celebração da presente adenda, renovável no fim deste período por acordo de ambos os outorgantes.

A presente adenda foi aprovada pela junta de freguesia em 4 de janeiro de 2024.

Feito em Boa Vista, em 5 de janeiro de 2024, em 2 (dois) exemplares, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

O Presidente da Junta de Freguesia
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA EUFÉmia E BOA VISTA
Concelho de Leiria - Portugal
NIPC: 510 839 520

(Mário Rodrigues)

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista


(Luis André Carreira Gameiro)